



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ITAPUÍ**  
Criado pela Lei nº 2.472 de 17 de setembro de 2012.

**DECLARAÇÃO**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ/SP**, representado legalmente por sua presidente, signatária, **Eunice da Silva Salamão Lara**, portadora do RG nº 26.375.719-5 SSP/SP e do CPF nº 273.120.488-54, **DECLARA** para todos os fins que se fizerem necessários que a **VILA SÃO VICENTE DE PAULO**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, de assistência social, inscrita no CNPJ sob o nº49.902.760/0001-83, com sede na Rua Campos Sales, 417, Centro, Itapuí/SP, CEP 17230-000, sempre atuou na área da Assistência Social, prestando serviços de proteção social especial de alta complexidade aos idosos em estado de vulnerabilidade social e/ou de risco pessoal, na modalidade de abrigo institucional. Pertencendo a referida ILPI à Rede Privada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Itapuí.

Sendo que os serviços de atendimento, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados aos idosos institucionalizados são prestados dentro da gratuidade, de forma universal, continuada, permanente e planejada, em conformidade com a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 e com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Cumprir destacar que a **VILA SÃO VICENTE DE PAULO**, dentro do contexto das Políticas Públicas de Assistência Social à Pessoa Idosa do Município de Itapuí tem desenvolvido ao longo de sua história serviços públicos de alta relevância social e de interesse público.

Por ser de verdade, firmamos a presente para que todos os efeitos de direito sejam produzidos.

Itapuí/SP, 06 de abril de 2018.

**Eunice da Silva Salamão Lara**  
**Presidente do CMAS de Itapuí**